



**LEI Nº 1.588 DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.**

**DÁ DENOMINAÇÃO A POSTO DE SAÚDE QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de São Romão-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica com a denominação de POSTO DE SAÚDE SANTO ANTONIO o Posto de Saúde que será construído na Praça da Alegria no Bairro Santo Antonio em São Romão - MG

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 06 de Outubro de 2009.

  
Lúcio José Rezende dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Marilda Aparecida Bispo Caxito  
Chefe de Gabinete